



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 162/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.064 –Manutenção do Programa Atenção Primaria

Despesa: 3.1.90.00 (10) 1.604.0000.0000.00–Transf. Gov. Federal ACS e Agentes. R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL